

DECRETO GP Nº 06/2016

Cocal de Telha – PI, 19 de abril de 2016.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto GP Nº01/2016, e acrescenta o dia 22/04/2016 como ponto facultativo e dá outras providências correlatas.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem e

CONSIDERANDO que dia 21 de abril, quinta-feira, é feriado nacional e abertura dos Festejos de São José Operário Padroeiro do Município;

CONSIDERANDO o expediente interno do prédio da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI, às sextas-feiras, estabelecido no Decreto GP Nº03/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 22 de abril de 2016.

Art. 2º- Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado de Piauí, aos 19(dezenove) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto aos 19(dezenove) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), de acordo com Art.92 da Lei Orgânica do Município.

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento